AUTÓGRAFO Nº 020/2024

Redação Final do Projeto de Lei Nº 018/2024 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal vigente, para preenchimento de vaga nos seguintes cargos:

§1º 02 (dois) Motoristas para Secretaria de Obras, no período de 12 (doze) meses, a remuneração e as obrigações funcionais àquelas previstas para o respectivo cargo, conforme em anexo a esta lei;

§ 2º 02 (dois) Motoristas Escolares para Secretaria de Educação, no período de 12 (doze) meses, a remuneração e as obrigações funcionais àquelas previstas para o respectivo cargo, conforme em anexo a esta lei;

Art. 2º Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido para cada cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

 Presidente Diretor

 Câmara Municipal de Câmara Municipal de

 Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul